



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 1/2023

Senhor Presidente,

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é uma organização responsável por representar a Advocacia, sendo a única profissão com previsão constitucional (artigo 133), e regida pelo Estatuto da Advocacia e OAB (Lei n.º 8.906/94), além de ser uma instituição que é encarregada de fiscalizar e orientar o exercício da advocacia e responsabilizar práticas que infrinjam o Código e Ética da OAB, bem como a defesa da constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito e os direitos humanos, e da justiça social;

Considerando que foi apresentado pela atual gestão uma política de eficiência, com a gestão de custos, a otimização na aplicação dos recursos provenientes da taxa e o sucesso para reduzir a inadimplência, foi possível aplicar uma redução de 10% no valor da anuidade de 2023;

Considerando que até então era necessário que os advogados que completassem 70 anos de idade e 30 anos de contribuição deveriam apresentar requerimento para isenção da taxa anual e agora não será mais necessário referido pedido, pois a inclusão automática desses advogados será automática;

Considerando também a conquista do reajuste de 17% para os honorários do convênio da Assistência Judiciária da Secional com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO a Sra. Dra. Patricia Vanzolini (Presidente da OAB/SP), bem como aos demais advogados integrantes da equipe, pelos serviços prestados e que merecem reconhecimento, pela exemplar iniciativa de redução da anuidade aos advogados inscritos na OAB/SP, pelo trabalho conseguido em reajustar os honorários do convenio com a DPE/SP, pela isenção da taxa anual aos advogados com mais de 70 anos de idade e 30 de contribuição, e pelo exemplar trabalho que todos vem prestando aos advogados, advogadas e estagiários inscritos na Secção de São Paulo, além dos atendimentos e serviços prestados à população do Estado de São Paulo pelo convênio com a Defensoria

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Pública, visando sempre a melhoria e excelência naquilo em que se propuseram a fazer, desejando ainda boa sorte e perseverança nos desafios que ainda virão.

Solicita também que cópia desta MOÇÃO seja encaminhada ao Presidente Nacional da OAB, Dr. José Alberto Simonetti, e ao Presidente da 87ª Subseção - OAB de Bebedouro, Dr. Leandro Augusto Contro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de janeiro de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTÓCOLO 45157/2023 - 05/01/2023 15:11 - PROCESSO 6/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45157/2023 - 05/01/2023 - 15:11 - WA5X-YVTD-3916-JJ76

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WA5XYVTD3916JJ76>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WA5X-YVTD-3916-JJ76



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45157/2023 - 05/01/2023 - 15:11 - WA5X-YVTD-3916-JJ76